



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

PORTARIA 057.2010.13.1.1 427284.2009.28544

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO o decurso do prazo previsto no § 7º, do art. 2º, da Resolução nº 023/2007 - CNMP, repetido no § 2º do art. 2.A da Resolução nº 548/07 – CSMP, que estabelecem o prazo de conclusão do Procedimento Preparatório de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa);

CONSIDERANDO o teor da representação anônima integrante do Procedimento Preparatório nº 028/09 – 13ª PRODEPPP, consistente na afirmação de que os “decretos” (sic) que criam cargos comissionados na Prefeitura Municipal de Manaus o fazem sem previsão da remuneração a seus ocupantes; e

CONSIDERANDO a constatação da aludida não previsão remuneratória nos diplomas que sucederam à Lei Municipal nº 936/2006, com eventual ocorrência de ato de improbidade administrativa pelo desrespeito ao princípio da publicidade e à obrigatoriedade de fixação de vencimentos e remunerações por lei,

RESOLVE:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

I – CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 028/2009 - 13ª PRODEPPP, no Inquérito Civil nº 028/2009 – 13ª PRODEPPP, conforme determinado no § 6º, do art. 2º, da Resolução nº 023/2007 - CNMP;

II - DETERMINAR, de imediato, seu registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

III – SOLICITAR ao setor de biblioteca deste Ministério Público levantamento da legislação correspondente;

IV – REQUISITAR à Procuradoria Geral do Município esclarecimentos, uma vez não localizada legislação fixando os ganhos dos ocupantes de cargos comissionados;

IV – DESIGNAR o servidor Erisnaldo de Jesus Silva para secretariar o presente inquérito civil.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 21 de setembro de 2010.

NEYDE REGINA D. TRINDADE

Promotora de Justiça
Titular da 13ª PRODEPPP